



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO  
DE 2019 – ATA Nº 33/2019**

Às quinze horas e vinte minutos do dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Rilma Aparecida Hemetério**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sidnei Alves Teixeira, Álvaro Nôga e Orlando Apuene Bertão.

Ausente, justificadamente, em razão de licença-médica, a Exma. Sra. Desembargadora Rosa Maria Zuccaro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, Ivete Ribeiro, Paulo Mota, Adalberto Martins, Ricardo Verta Ludovice e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Verificada a presença de 16 (dezesesseis) Desembargadores e satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Sra. Secretária que apregoasse o processo a ser retirado de pauta, a saber:

**TRT/SP 10014107020185020000 – EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator: Desembargador José Carlos Fogaça

Revisor: Desembargador Fernando Sampaio

Embargante: Sueli Yasumaro Diaz

Embargado: v. Acórdão id9817832

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou a Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem julgados.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 00000014220195020000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Fernando Sampaio

Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 00003825020195020000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Fernando Sampaio

Agravante: Ettore Comércio e Indústria de Confecções, Importadora e Exportadora Eireli

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogado: Dr. Fauaz Najjar

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 00003971920195020000 – OE – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Nelson Nazar

Agravante: Itaoca Mármore e Granitos Ltda

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogado: Dr. Edison Carlos Pinto

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 10013567020195020000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Wilson Fernandes e Azevedo Silva

Suscitante: Desembargadora Lilian Gonçalves – 18ª Turma – Cadeira 3

Suscitado: Desembargador Sergio Pinto Martins – 18ª Turma – Cadeira 1

Por maioria, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Azevedo Silva e Ricardo Artur C. e Trigueiros.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 10019837420195020000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Wilson Fernandes e Azevedo Silva

Suscitante: Desembargador Fernando Sampaio – 13ª Turma – Cadeira 1

Suscitado: Desembargador Daniel de Paula Guimarães – 01ª Turma – Cadeira 1

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.

**TRT/SP 10014098520185020000 – EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator: Desembargador Fernando Sampaio

Revisora: Desembargadora Tania Bizarro

Embargante: Ézio Mantegazza

Embargado: v. Acórdão id 061e8f1

Por unanimidade, foi negado provimento aos embargos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**